



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1798 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 21 de março de 2022

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## **PODER EXECUTIVO**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## **PODER LEGISLATIVO – VEREADORES**

VAGNER RODRIGUES PEREIRA – PRESIDENTE  
FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO - VICE-PRESIDENTE  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE - 1ª SECRETÁRIA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA - 2º SECRETÁRIO  
CREGINALDO MENDES DE FREITAS  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA  
JEFFSON ALVES  
PAULO CAVALCANTE FELIPE

---

### **1 – GABINETE DA PREFEITA**

- Lei Municipal Nº 436/2022
- Portaria Nº 150/2022 a Nº 154/2022

---

### **2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- Termo de Autorização de Contratação Direta
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta
- Extrato de Contrato Nº 21030001



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1798 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 21 de março de 2022.

## GABINETE DA PREFEITA

### LEI MUNICIPAL Nº 436, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o Piso Municipal de Magistério para o exercício 2022 e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE-RN**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica reajustado em 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Taboleiro Grande/RN.

**Art. 2º** - Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 70%.

**Art. 3º** - O valor devido a título de reajuste dos profissionais do magistério correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2022, será pago da seguinte forma:

I – mês/competência de janeiro, juntamente com o pagamento da folha do mês de maio;

II – mês/competência de fevereiro, juntamente com o pagamento da folha do mês de novembro.

**Art. 4º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 33,24% (trinta e três vírgula vinte e quatro por cento) das despesas orçamentárias anuais.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2022.

Centro Administrativo Manoel Inácio de Freitas, Gabinete da Prefeito Municipal de Taboleiro Grande, Estado do Rio Grande do Norte, em 21 de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 150, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)**, para o servidor **ADERALDO ALVES DE AQUINO – CPF: 513.373.984-20**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção da paciente Elza Maria do Nascimento, neste dia **21 de março de 2022**, ao Centro Avançado de Oncologia - CECAN, Localizada na Av. Miguel Castro, 1355 - Nossa Sra. de Nazaré, Natal - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 151, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 139/2020 e nomeação dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e demais normas constitucionais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de substituição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Taboleiro Grande/RN:

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a Portaria nº 139, de 13 de março de 2020 e nomear, a seguir, os novos membros do Conselho Municipal de Saúde, conforme o parágrafo 7º e 8º da Lei Municipal nº 361/2017:

#### **1. Representantes da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**

Luzia Larissa Alves Bessa - Titular

Maria Luzielma Felipe Dutra - Suplente

#### **2. Representantes da Secretaria Municipal de Educação**

Maria Luzivânia dos Santos Ferreira - Titular

Márcio Alves do Nascimento - Suplente

#### **3. Representantes do Hospital Maternidade Raimunda Bessa**

Gardênia Maria dos Santos Ferreira - Titular

Jane Beatriz Alves Souza - Suplente

#### **4. Representantes do Centro de Saúde Francisco de Queiróz Porto**

Francisca Rejane de Freitas Costa - Titular

Bruna Victoria de Souza - Suplente

#### **5. Representantes da Igreja Católica**

Francisca Eliane Moura Bessa Régis - Titular

Ana Lize Duarte da Silva - Suplente

#### **6. Representantes do Grupo Escoteiro**

Ronildo Miguel dos Anjos - Titular

Ilzeleide Barbosa de Freitas Dantas - Suplente

#### **7. Representantes da Associação Cultural**

Antônio Erivado Calixto da Silva - Titular

Pedro Henrique Paiva Praxedes Dantas - Suplente

#### **8. Representantes da Igreja Evangélica**

Yasmim Rufino Diógenes - Titular

Rita de Cácia Araújo Freitas - Suplente

**Art. 2º** - Fica designado como Secretária Executiva do Conselho Municipal de Saúde, o seguinte membro:

Ana Patrícia Bessa de Medeiros – Secretária Executiva

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 1798 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 21 de março de 2022.

## PORTARIA Nº 152, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o pagamento de Gratificação a Servidor Público Municipal que se menciona e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e os arts. 66, 67, 82, 83, 86 e 87 da Lei Complementar nº 001/2014 que altera o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Gratificação pelo exercício de Função de Direção, Chefia e Assessoramento a servidora, **FRANCISCA ELIANE MOURA BESSA RÉGIS**, matrícula 120921-3, Chefe do Departamento de Ensino Fundamental, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 153, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o pagamento de Gratificação a Servidor Público Municipal que se menciona e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e os arts. 66, 67, 82, 83, 86 e 87 da Lei Complementar nº 001/2014 que altera o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Gratificação por Produtividade no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor, **FRANCISCO ELENILSON DE MORAIS**, matrícula 120825-0, Secretário Municipal de Transporte e Trânsito.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 154, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe sobre o pagamento de Gratificação a Servidor Público Municipal que se menciona e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais que lhes conferem o art. 86, parágrafo V, Seção II, da Lei Orgânica do Município e os arts. 66, 67, 82, 83, 86 e 87 da Lei Complementar nº 001/2014 que altera o Regime Jurídico e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais; e demais normas constitucionais;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder Gratificação por Produtividade no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) ao servidor, **PAULO ROBERTO CAVALCANTE FERRAZ**, matrícula 120845-4, Assessor Técnico em Convênios, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

**Art. 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de março de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 21 dias do mês de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**OBJETO:** serviços prestados na manutenção geral de equipamentos hospitalares, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa **ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA 02837949418**, objetivando serviços prestados na manutenção geral de equipamentos hospitalares, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, com o valor total julgado de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Taboleiro Grande/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Compra/Contratação Direta de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, de 21 de janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA 02837949418**, objetivando serviços prestados na manutenção geral de equipamentos hospitalares, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Taboleiro Grande/RN, 21 de março de 2022.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE COMPRA/CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO:** 35

**OBJETO:** serviços prestados na manutenção geral de equipamentos hospitalares, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**CONTRATADO:** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA 02837949418

**VALOR TOTAL JULGADO:** R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

**BASE LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 21/03/2022

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 21030001

**CONTRATANTE:** Fundo Municipal de Saúde

**CONTRATADO(A):** ANTONIA LEIDES DA COSTA LIMA 02837949418

**PROCESSO:** 21030001

**OBJETO:** serviços prestados na manutenção geral de equipamentos hospitalares, junto a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VALOR TOTAL DO CONTRATADO:** 2.600,00 (dois mil, seiscentos reais)

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93.

**LOCAL E DATA:** Taboleiro Grande/RN, 21/03/2022.

Fim do Diário Oficial - Edição N.º 1798 de 21 de março de 2022 com 2 pág.